

**Resposta ao Questionamento Nº SEI
0032172/2017**

Em 30/08/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2017

PROCESSOS: SGPR Nº: 0055/2017 / SEI Nº:01430/2017

Submetidas as questões à consideração da Área Requisitante desta Companhia, esta manifestou-se nos seguintes termos:

1ª Pergunta: Quem será responsável pelo pagamento das despesas com pedágio?

Resposta à 1ª pergunta: A CIJUN se responsabilizará, apenas e tão somente, pelas despesas de pedágios.

2ª Pergunta: Ocorrendo a prorrogação do contrato, será necessário substituir os veículos?

Resposta à 2ª pergunta: Sim. Ocorrendo a prorrogação do contrato, os veículos deverão atender as mesmas exigências do item 3.1.1 do Termo de Referência.

3ª Pergunta: Existe a possibilidade da guarda dos veículos na sede da contratante fora do horário de trabalho, evitando o uso indevido dos veículos pelos condutores, considerando principalmente que os veículos serão identificados?

Resposta à 3ª pergunta: Há possibilidade e não obrigatoriedade dos veículos permanecerem no local. A identificação dos veículos não impossibilita que os mesmos saiam do local ao final do expediente pois a referida identificação será realizada com placas confeccionadas em mantas imantadas, sendo possível a retirada e recolocação das mesmas.



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Fatima Marchi Brotto, Pregoeira**, em 30/08/2017, às 16:40, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portalsei.cijun.sp.gov.br/autentica> informando o código verificador **0032172** e o código CRC **673D3FFB**.

Avenida da Liberdade s/n - 1º andar - Ala Sul - Paço Municipal Nova Jundiaí - Bairro Jardim Botânico - CEP 13214-900 - Jundiaí/SP
Tel: 1145898824 - www.cijun.sp.gov.br